

Representado em
06/03/23

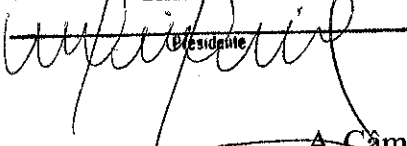


ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Projeto de Lei nº 003/2023 - Mimoso de Goiás-GO, 28 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIMOSO DE GOIÁS - GO
APROVADO

Data das Sessões 08 de 03 de 20 2023


Presidente

“Autoriza o Poder Executivo Celebrar convênio com o Estado de Goiás (Posto de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

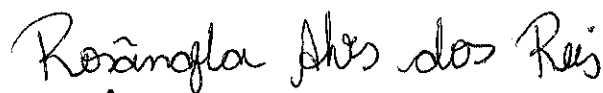
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de Goiás e ceder servidor e local para funcionamento de órgãos da Secretaria do Estado da Fazenda do Estado de Goiás, a fim de possibilitar o cumprimento de convênio, acordos ou ajustes, cujo objetivo seja propiciar o aumento da arrecadação estadual e atendimento ao Cidadão no Município de Mimoso de Goiás-GO.

Art. 2º - O Município arcará com todas as despesas referente a manutenção do local cedido, bem como com as despesas do servidor que ficará a disposição das autoridades estaduais, respondendo ainda o Município pelo ressarcimento integral dos prejuízo que o seu servidor possa ocasionar à Fazenda Estadual, quando estiver à disposição do Estado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2023.


ROSÂNGELA ALVES DOS REIS
Prefeita Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à consideração dessa Augusta Câmara de Vereadores do Município de Mimoso de Goiás-GO, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei.

Trata o presente projeto tem por finalidade autorizar o Poder Executivo celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás, para instalação de posto de atendimento da AGENFA em Mimoso de Goiás-GO, para atender nossa população, evitando o transtorno das pessoas se deslocarem para outras cidades para buscar atendimento.

Ciente da Atenção dos Nobres Vereadores à matéria proposta, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do respectivo Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS,
Estado de Goiás, em 28 de fevereiro de 2023.

Rosângela Alves dos Reis
ROSÂNGELA ALVES DOS REIS
Prefeita Municipal